# RESOLUÇÃO Nº 24

**Dispõe sobre modificação no Regimento Interno da Câmara Municipal.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Jairo do Espírito Santo Brito, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** – O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araxá, no seu artigo 103 passa a ter a seguinte redação:

"ART. 103 – A votação pode ser feita por três modos:

I. Pelo método simbólico, nos casos ordinários;
II. Pelo método nominal, nos assuntos de maios importância, nos projeto de títulos de cidadania honorífica e de denominação de vias públicas;
III. Por escrutínio secreto, nas eleições e nos assuntos de interesse particular."

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1981.

**JAIRO DO ESPÍRITO SANTO BRITO**
**Presidente**

**OREDIS PEREIRA DOS SANTOS**
**Secretário**